



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### COMUNICADO

Solar dos Conselhos Municipais.

Conselho Municipal de Saúde - Comus Taubaté

O Conselho Municipal de Saúde - COMUS vem por meio deste comunicado, tornar publico a composição da nova mesa diretora para o ano de 2021, que foi aprovada em Reunião Ordinária do dia 25/01/2021.

Presidente

Danielison Alves da Silva

Vice Presidente

José Maria Mori

1ª Secretária

Márcia Maria Moura Ferreira

2º Secretário

Mario Romero

Att.

Conselheiro

Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 006/2018, para o cargo de Historiógrafo – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/02/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome CPF Classificação

FABIANA CABRAL PAZZINE 341.162.058-77 02

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/02/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome CPF Classificação

ADRIANA DIAS GONCALVES MACIEL 278.917.658-20 40

RENAN BASQUI GARIGLIO 440.825.498-38 41

DAVID SUMIO SHIBATA JUNIOR 466.958.448-01 42

#### DECRETO Nº 14949 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica dispositivo do Decreto nº 14.942, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre delegação de funções administrativas que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do Decreto nº 14.942, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre delegação de funções administrativas que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Parágrafo único. O Departamento de Administração, da Secretaria de Administração e Finanças, será o responsável pela elaboração e encaminhamento dos respectivos atos às Secretarias interessadas, citados nos itens I e IV deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de fevereiro de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: D. R. MARTINEZ ME PROCESSO: 23.979/20 ASSINATURA: 08/02/2021 OBJETO: SUPRIMIR 24,90230448940442% DO CONTRATO CELEBRADO EM 22/06/2020, CORRESPONDENTE ÀS OSCILAÇÕES ACENTUADAS QUE OCASIONARAM O NÃO CONSUMO DO QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PERÍODO VALOR SUPRIMIDO: R\$ 15.411,08 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44.070/19.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA. PROCESSO: 55.056/2020 CONTRATO: 0029/2021

ASSINATURA: 05/02/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE HEMATOLOGIA ADULTO E TUBO PARA SOROLOGIA ADULTO VALOR: R\$ 5.778,00 VIGÊNCIA: DE FEVEREIRO À OUTUBRO DE 2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.109/20 PROPONENTES: 03 ( Publicado Novamente por Conter Correções )

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME PROCESSO: 54.229/19 ASSINATURA: 21/01/2021 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 21/01/2020 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES ( ATÉ 20/01/2022 ) VALOR: R\$ 41.990,00 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 249/19.

#### NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sêpticos, referente ao período de Maio de 2017, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 35.115/2017, a seguir qualificados:

Nome: IVAN CORREA DA CONCEIÇÃO

Endereço: R. PROJETADA B, 15 - ÁGUA QUENTE

Quantidade: 63 m³

Valor: R\$ 926,10.

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 08 de fevereiro de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

#### PORTARIA Nº 436 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/02/2021, a servidora VALDELI RAMOS DE MEDEIROS – matrícula 29633, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 437 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.442/2020,

R E S O L V E:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 01/02/2021, os efeitos da Portaria nº 75, de 22 de janeiro de 2020, que concedeu ao servidor ANDRE LOYOLA DA SILVA – matrícula 23048, titular do cargo de Professor III, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº438 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 73.670/2019,

R E S O L V E :

Alterar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, instituído pela Portaria nº 727, de 27 de maio de 2020, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Secretaria de Planejamento

Titular: Lúcio Fabio Araújo

Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 439 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 61.421/2019,

R E S O L V E:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Portaria nº 1.817, de 02 de dezembro de 2019, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

a) Secretaria de Educação

Titular: ...

Suplente: Ana Maria Azevedo Edlinger

...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 440 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 22.813/2020,

R E S O L V E :

Alterar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, instituído pela Portaria nº 773, de 09 de junho de 2020, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS

...

c) Secretaria de Mobilidade Urbana

Titular: Luiz Guilherme Perez

Suplente: Gisele Nancy de Carvalho e Silva

...

b) Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Gabriel de Miranda Alcantara

Suplente: Luiza Fernanda dos Santos Pereira

c) Procuradoria Geral do Município

Titular: Ana Flavia de Souza Morais

Suplente: Cassia Cristina Calegaretti

d) Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Titular: Edu Chaves

Suplente: Luis Gustavo Barbosa Lima

...”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 441 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 44.868/2020,

R E S O L V E :

Alterar a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté – COMDEMAT, instituído pela Portaria nº 1.300, de 19 de outubro de 2020, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

e) Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Titular: Fabiano Crozariol da Silva

Suplente: Vanessa de Oliveira Soares

...”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 442 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 70.112/2019,

R E S O L V E :

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituída pela Portaria nº 1.944, de 30 de dezembro de 2019 e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

a) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Nathalia Brasil Vidal

Suplente: ...

...”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº443 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 34185/2018,

R E S O L V E : Aplicar à servidora ADRIANA DE CARVALHO SANSONI – matrícula 35824 – titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na Secretaria de Educação, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos III do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 444, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 75202/2017,

R E S O L V E :

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor MARIO OLAH – matrícula 34881, titular do cargo de Tratador de Animais, lotado na Secretaria de Saúde, por supostamente ser responsável pela (s) ação (s) ou omissão (s) referente ao ocorrido em 15/09/2017, 30 e 31/10/2017, conforme consta dos autos de fls. 02 a 55, e por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, IX e X do Artigo 255; I e XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos IV, X – 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

IV - improbidade administrativa;

X – lesão aos cofres públicos [...];

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 445 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 25479/2020,

R E S O L V E :

Aplicar ao servidor BENEDITO DORIVAL DE PAULA SEVERINO – matrícula 42122 – titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e IX do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 446, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1081/2021,

**R E S O L V E :**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora RITA DE CASSIA CASTILHO – matrícula 45292, titular do cargo de Cozinheiro, lotado no Gabinete do Prefeito, por supostamente ser responsável pela (s) ação (s) ou omissão (s) referente ao ocorrido em novembro de 2020, conforme consta dos autos de fls. 02 a 07, e por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IV do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quanto manifestamente ilegais;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

VI – insubordinação grave em serviço;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 447, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 3508/2015,

#### **RESOLVE:**

Arquivar os autos, em que figurava como indiciado o servidor Lucas Américo Alves Nogueira, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 448, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 14746/2020,

**RESOLVE:** Aplicar ao servidor **CLAYTON DE OLIVEIRA** – matrícula 20566 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a pena de demissão, com fulcro no Artigo 270 da Lei Complementar nº 001/1990, face o descumprimento dos deveres funcionais previstos incisos I, III e IX do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo 256 – inciso XV, c/c o Artigo 270 – incisos III e XIII e artigos 267 e 276, todos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 449, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 59164/2019,

#### **RESOLVE:**

Arquivar os autos por ausência de responsabilidade funcional do servidor **ALEXRONIER ALMIR DA SILVA**, matrícula 27336, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA SEAF Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**MARCO ANTÔNIO CAMPOS, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Considerar atribuída à servidora **ADRIANA APARECIDA VERISSIMO** – matrícula 30578, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA SIMOES** – matrícula 28933, no período de 04 a 18/02/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCO ANTÔNIO CAMPOS**

**RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **PORTARIA SEED Nº 015, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Considerar atribuída à servidora **ANDREZA AP MOREIRA INACIO MENEUCUCCI** – matrícula 30960, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **CLAYSE APARECIDA DOS SANTOS** – matrícula 33556, no período de 25/01 a 23/07/2021, por motivo de licença maternidade, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA SEMOB Nº 01, DE 09 FEVEREIRO DE 2021**

**TIAGO OLIVEIRA DIAS, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Considerar cessados, a contar de 01/02/2021, os efeitos da Portaria nº 1.692, de 31 de agosto de 2018, que designou a servidora **LIVIA MARINA MOREIRA DA COSTA** – matrícula 40207, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Mobilidade Urbana, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos nove de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**TIAGO OLIVEIRA DIAS**

**RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

#### **PORTARIA SEMOB Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**TIAGO OLIVEIRA DIAS, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **VALDELI RAMOS DE MEDEIROS**, titular de cargo efetivo – matrícula 29633, a contar de 01/02/2021, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Mobilidade Urbana – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos nove de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**TIAGO OLIVEIRA DIAS**

**RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

#### **PORTARIA SEEL Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

I – Autorizar os servidores, abaixo relacionados, após conferência das informações constantes na Carteira Nacional de Habilitação dos mesmos, a dirigirem os veículos oficiais da Municipalidade, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, conforme segue:

SERVIDOR	MATR.	C.P.F	CNH	VEÍCULO
Alessandra De Biase Fonseca	28640	330.768.218-06	03713131545	Leve – Categoria A/B
Anderson de Souza Cruz	36520	366.815.608-17	04882695643	Leve – Categoria A/B
Benedito André dos Santos	01182	098.691.618-80	02630604534	Leve – Categoria A/B
Benedito Vítor Morgado	29064	611.902.768-87	03189571795	Leve – Categoria A/B
Carlos Henrique da Silva Costa	44892	425.414.348-63	06169281056	Leve – Categoria A/B
Guilherme Augusto Magalhães Prado	47993	304.769.448-64	01480773300	Leve – Categoria A/B
Hélio de Oliveira Souza	22328	929.618.198-49	00738538532	Leve – Categoria A/B
Igor Demerval David	35251	283.537.528-75	01433936050	Leve – Categoria A/B
Irina Maria Caldeira Guedes	43948	283.871.738-35	02981963051	Leve – Categoria A/B
Júlio Gomes Magalhães	47225	230.657.668-84	05917912993	Leve – Categoria B
Luiz Antônio de Oliveira Bertozzi	26400	365.609.198-62	03842243080	Leve e Pesado – Categoria
Marcelo Gonçalves Mora	42733	072.356.798-08	01303886906	Leve – Categoria A/B
Nicholas Moreira Pontes	42715	345.879.058-60	64549645402	Leve – Categoria B
Pedro Luiz de Carvalho	38208	286.607.458-09	02176872092	Leve – Categoria A/B
Rafael Akio Umezu	47615	341.455.348-16	02938573747	Leve – Categoria B
Tiago Bernardes de Jesus	42710	314.097.498-19	02614330409	Leve – Categoria A/B
Ulisses Carlos Prudente	47976	325.511.568-07	02578774690	Leve – Categoria A/B

Valdevino Luís de Maria Neto	02324	044.737.728-02	01831590908	Leve Categoria A/B	–
Victor de Carvalho Macedo	42723	395.293.038-58	04882007834	Leve Categoria B	–
Yane Arnaud Monteiro	42713	399.835.038-16	04943565838	Leve Categoria B	–

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 04 de Fevereiro de 2021.

LUCAS ALCANTARA DOMINONI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esportes e Lazer

**PORTARIA SEO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 169, de 18 de janeiro de 2021, que designou o servidor ALEX GUIMARAES – matrícula 45877, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico da Usina de Asfalto, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 171, de 18 de janeiro de 2021, que designou o servidor ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS – matrícula 22311, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Execução de Guias e Sarjetas e outros, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 735, de 01 de junho de 2020, que designou o servidor GILMAR LANDIM DE SOUSA – matrícula 22327, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Controle, Recebimento e Estoque de Materiais, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 172, de 18 de janeiro de 2021, que designou o servidor GILSON LANDIM DE SOUSA – matrícula 24883, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de Pavimentos Viários (tapa buracos), subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 173, de 18 de janeiro de 2021, que designou o servidor PAULO RICARDO MARCONDES VIEIRA – matrícula 27036, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e Equipamentos, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 170, de 18 de janeiro de 2021, que designou o servidor REGIS HENRIQUE GONCALVES – matrícula 34928, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema Viário, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ALBERTO APARECIDO DA SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 27922, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Controle, Recebimento e Estoque de Materiais – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ALEX GUIMARAES, titular de cargo efetivo – matrícula 45877, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e Equipamentos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 22311, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de Pavimentos Viários (tapa buracos) – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora KEILA LIMA ROCHA, titular de cargo efetivo – matrícula 24559, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema Viário – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor MATEUS DE OLIVEIRA SOARES, titular de cargo efetivo – matrícula 25074, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Usina de Asfalto – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor REGIS HENRIQUE GONCALVES, titular de cargo efetivo – matrícula 34928, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Produção de Massa Asfáltica – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PROCESSO Nº. 6.590/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 54.960,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

G.P., aos 04/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 6.615/21**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de ônibus, constante do presente processo, a favor da empresa: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**. EPP no valor total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);

G.P., aos 05/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 6.596/21**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a locação de ônibus, micro ônibus e vans, constante do presente processo, a favor da empresa: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP**, no valor total de R\$ 110.477,50 (Cento e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 04/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 6.674/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 40.672,50 (Quarenta mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e centavos).

G.P., aos 05/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 5.439/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 14.645,60 (Catorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, no valor de R\$ 347,10 (Trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor de R\$ 15.747,50 (Quinze mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **FUTURACOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.**, no valor de R\$ 32.860,00 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais); **INOVAMED COMERCIO DE PRODUTOS MDICAMNETOS LTDA.**, no valor de R\$ 9.568,00 (Nove mil quinhentos e sessenta e oito reais); Totalizando: R\$ 73.168,20 (Setenta e três mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

G.P., aos 29/01/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 5.518/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 4.896,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e seis reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 7.063,05 (Sete mil e sessenta e três reais e cinco centavos); Totalizando: R\$ 11.959,05 (Onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

G.P., aos 29/01/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 5.549/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais); **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 22.032,00 (Vinte e dois mil e trinta e dois reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 868,00 (Oitocentos e sessenta e oito reais); **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 9.311,10 (Nove mil trezentos e onze reais e dez centavos); **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, no valor de R\$ 13.832,00 (Treze mil oitocentos e trinta e dois reais). Totalizando: R\$ 53.483,10 (Cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

G.P., aos 29/01/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Taubaté, em cumprimento ao disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981, e no art. 13, II e VII, do Decreto Municipal nº 14508, de 11 de junho de 2019, torna público os pedidos de licenciamento ambiental”.

<p>1. Razão Social: Daniel Xavier Me CNPJ: 86.034.973/0001-02 Logradouro: Estrada Municipal Sete Voltas, nº 20.500 –Bairro São João - Zona Rural Município: Taubaté – Estado de São Paulo Atividades: Serviços de usinagem, tornearia e solda – CNAE: 2539-0/01; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas – CNAE: 2812-7/00 Pedido de Licença Municipal de Renovação de Operação Data do pedido: 26/11/2020</p>
<p>2. Razão Social: Antônio Carlos Ribeiro Júnior CPF: 049.866.188-14 Logradouro: Rua Embaixador José Carlos de Macedo Soares, nº 941, Loteamento Jardim Paulista – bairro Caixa D’água Município: Taubaté – Estado de São Paulo Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios – CNAE: 2229-3/03 Pedido de Licença Municipal Prévia e de Instalação Data do pedido: 06/01/2021</p>
<p>3. Nome/Razão Social: MFGE Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 38.077.697/0001-71 Logradouro: Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, nº 1695 – Parque Aeroporto Município: Taubaté – Estado de São Paulo Atividades: Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais – CNAE: 22293/02; Fabricação de artefatos de material plástico para usos não especificados anteriormente – CNAE: 2229-3/99 Pedido de Licença Municipal de Operação Data do pedido: 15/01/2021</p>

<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA - CISAMU</b>	
Instruções nº 02/2016 do TCE/SP, Artigo 48, XXI	
Valores das remunerações dos cargos e empregos públicos do CISAMU	
<b>Função</b>	<b>Remuneração</b>
Coordenador Médico	R\$ 14.000,00
Coordenador Enfermagem	R\$ 5.000,00
Coordenador Administrativo	R\$ 8.000,00
Coordenador de Frota	R\$ 4.000,00
Coordenador do Controle Interno	R\$ 8.000,00
Enfermeiro Diurno	R\$ 2.830,00
Enfermeiro Noturno	R\$ 2.830,00
Médico Regulador Diurno	R\$ 1.200,00
Médico Regulador Noturno	R\$ 1.300,00
Médico Intervencionista Diurno	R\$ 1.200,00
Médico Intervencionista Noturno	R\$ 1.300,00
Técnico de Enfermagem Diurno	R\$ 1.455,05
Técnico de Enfermagem Noturno	R\$ 1.455,05
Farmacêutico	R\$ 3.976,00
Enfermeiro NEP	R\$ 3.400,00
Rádio Operador Diurno	R\$ 2.128,00
Radio Operador Noturno	R\$ 2.128,00
Auxiliar administrativo	R\$ 1.714,00
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.120,00
Contador	R\$ 4.480,00
Advogado	R\$ 5.600,00
Técnico de Informática Diurno	R\$ 2.240,00
Técnico em informática Noturno	R\$ 2.240,00
Recepcionista	R\$ 1.714,00
Condutor Diurno	R\$ 1.747,00
Condutor Noturno	R\$ 1.747,00
Taubaté, 31 de dezembro de 2020.	
<b>Odin Abud</b>	
<b>Coordenador Administrativo do CISAMU</b>	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado informa, a seguir, a Classificação Final, referente ao PSS-003/2021 – para a função de Médico, Médico Especialista – Pneumologia e Técnico de Enfermagem.

Não houve inscritos para a função de Médico Especialista – Infectologia.

Taubaté, 09 de Fevereiro de 2021.

**Camila Guimarães Galvão**

**Presidente da Comissão**

**PSS – 003/2021**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

MÉDICO				
NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASC.	CPF	CLASS
ANTONIO ROBERTO B. FARIAS	6.00	23/06/1959	162.148.205-78	01º
KARLA JEANNE MENDES HOLANDA	5.00	31/12/1975	707.236.053-00	02º
LILIANE LACERDA DE A. MELLO	3.00	11/04/1970	138.440.658-14	03º
ALESSANDRA BICEGO FIGUEIREDO	3.00	20/03/1971	022.015.597-67	04º
VITOR LOPES RIEMMA	3.00	18/01/1989	356.356.948-70	05º
NATHALIA MARIA REIS HYPOLITO	3.00	13/12/1991	339.753.938-23	06º
CAROLINE SOARES E FARIAS	2.00	06/01/1989	021.370.885-09	07º
SIMONE MARINHO OLIVEIRA	2.00	29/05/1971	097.791.308-29	08º
STEFANIE MARIA MOURA PELOGGIA	2.00	07/06/1990	358.156.258-84	09º
LUCAS CASTRO MONTEIRO	1.00	26/09/1981	222.800.378-66	10º
GLEICY HELLEN DA SILVA ROCHA	1.00	06/10/1994	135.371.977-48	11º
LEONARDO G. FERREIRA LACERDA	1.00	11/03/1996	455.748.488-30	12º
MÉDICO ESPECIALISTA – PNEUMOLOGIA				
NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASC.	CPF	CLASS
RENATO MARCELO DA SILVA	3.00	03/07/1979	288.498.198-54	01º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASC.	CPF	CLASS
MARIANNE CORTEZ DA SILVA	18.00	02/07/1991	402.551.958-50	01º
ALEX DO ESPIRITO S. FELICIANO	8.00	01/06/1989	383.338.458-19	02º
JACIRA SANTOS DA SILVA	5.00	22/12/1969	116.440.388-54	03º
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	4.00	12/07/1966	057.872.658-07	04º
TERESINHA ALMADA MELRO	4.00	10/12/1969	144.611.068-02	05º
ALINE SILVANI PENA DA SILVA	4.00	29/03/1989	380.006.748-07	06º
VIVIAN VIEIRA DE OLIVEIRA	4.00	26/06/1989	387.278.098-03	07º
ROSANA DE ALMEIDA	4.00	28/10/1967	098.697.988-02	08º
JULIO CESAR DE FELIPPE	3.00	15/11/1966	084.427.428-32	09º
VANUSA Mª COSTA G MONTAGUTO	3.00	05/01/1968	103.269.988-45	10º
SIMONE AP FERREIRA SILVA	3.00	31/03/1978	279.766.818-93	11º
PATRICIA M DE ARAÚJO FIGUEIRA	3.00	09/08/1979	215.399.248-66	12º
WELLINTON SANTOS DA SILVA	3.00	29/01/1988	082.561.576-31	13º
FABIANA PAOLA L DA SILVA RIBEIRO	3.00	22/12/1992	418.726.688-79	14º
PRISCILA RITA DE OLIVEIRA ALVES	3.00	14/07/1984	344.670.678-09	15º
MARIA ROBERTA BRITO DE FARIA	3.00	18/04/1998	026.539.705-70	16º
APARECIDA CRISTINA DOS SANTOS	2.00	08/09/1961	057.909.708-00	17º
HELENA P SOARES LARA CALDEIRA	2.00	13/01/1963	070.796.678-79	18º
SILVIA HELENA DE FARIA OLIVEIRA	2.00	14/01/1967	043.497.838-81	19º
MARINEIDE ALVES DA SILVA	2.00	30/01/1967	465.121.675-15	20º
LIRIAN LÚCIA CORRÊA	2.00	04/07/1967	138.442.368-05	21º
ROSIMEIRE DA SILVA LIMA ALVES	2.00	15/05/1968	098.714.228-30	22º
JULIETA AP BARBOSA SANTA RITTA	2.00	15/01/1969	080.902.558-25	23º
RENATA LILIAN ALVES MONTEIRO	2.00	21/05/1974	257.928.548-23	24º
JULIANA AP DE OLIVEIRA SILVA	2.00	24/04/1977	260.203.618-88	25º
REGIANE SENA PERES	2.00	05/09/1977	300.549.478-04	26º
ROSILEIDE MONTEIRO CORDEIRO	2.00	02/03/1981	223.799.048-47	27º
ANA REGINA MONTEIRO	2.00	22/07/1981	293.423.528-98	28º
ANA PAULA DE TOLEDO BATISTA	2.00	23/07/1981	319.456.958-97	29º
MARA FABIANA R A DOMICIANO	2.00	10/12/1981	318.559.768-03	30º
JOSIANE REGINA DE MORAES	2.00	04/01/1983	297.373.278-61	31º
VANESSA DANIELE C F DO PRADO	2.00	01/02/1983	301.374.278-08	32º
JOSEANE DE SOUZA SILVA ÁVILA	2.00	01/08/1983	095.588.447-05	33º
MARIA FERNANDA A DE S JOAQUIM	2.00	08/11/1983	326.943.298-45	34º
PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	2.00	27/05/1984	313.461.068-00	35º
JANAINA APARECIDA SEABRA	2.00	09/05/1985	371.425.958-92	36º
TATIANA TONIN DA S REGO LEITE	2.00	04/09/1985	332.835.798-06	37º
SAMUEL MOREIRA VIEIRA	2.00	24/09/1986	078.873.896-82	38º
PRISCILA ALVES DOS SANTOS	2.00	06/07/1988	358.605.798-96	39º
LYLYANY LIRA ZEOLLA	2.00	10/10/1988	351.354.218-66	40º
THIAGO SILVÉRIO PENA DA SILVA	2.00	06/06/1990	380.006.438-39	41º
JOSIELI LIZIE SANTOS	2.00	28/10/1990	407.725.988-60	42º
JESSICA AP GABRIEL ELACHE	2.00	16/06/1991	390.913.228-61	43º
DAIANE FELON CORCI PEREIRA	2.00	17/08/1991	397.671.808-42	44º
NAJLA ANDRIELE DE FARIAS	2.00	29/11/1992	413.572.018-85	45º
VANESSA SOUSA CAMPOS	2.00	02/12/1993	413.567.618-95	46º

DIEGO AVILA	2.00	16/02/1994	419.578.188-40	47º
RAFAELLA PAOLA DA COSTA	2.00	13/12/1994	417.928.738-24	48º
MAYARA MARA DA SILVA	2.00	26/03/1995	429.908.998-71	49º
INGRID CAROLINA M DE CASTRO	2.00	21/01/1996	438.268.508-74	50º
ARIANE CAROLINE MIRANDA	2.00	25/03/1997	464.456.918-62	51º
BRUNA CAROLINE MESQUITA MARINHO	2.00	11/12/1999	486.904.878-75	52º
MARIA EDUARDA R DE MELLO	2.00	28/02/2001	454.239.338-03	53º
SILVIA DE SOUZA CAMPOS	2.00	12/91/1974	313.782.828-76	54º
ROSELAINE DOS SANTOS	2.00	13/05/1970	121.900.328-06	55º
DANIELA AP DE A VAZ FONSECA	2.00	26/03/1980	300.569.898-06	56º
MICHELLE AP MONTEIRO DA LUZ	2.00	04/02/1987	354.054.568-96	57º
KAREN AP PAULINO DE QUEIROS	2.00	08/09/1988	373.212.618-83	58º
LIVIA MARTINS SIQUEIRA	2.00	02/05/1989	375.781.558-06	59º
ANA PAULA SOUZA LORENZI	2.00	23/08/1991	417.840.338-98	60º
JENNIFER JEISE DE JESUS	2.00	06/10/1995	439.041.698-74	61º
NATHÁLIA KATHLEEN R MARTINS	2.00	25/12/1995	449.604.188-00	62º
YANCA DE OLIVEIRA PEREIRA	2.00	26/09/1999	430.488.218-05	63º
PRISCILA BALARDINI SALIM	2.00	03/13/1991	413.348.028-74	64º
CARMEN LÚCIA B DA CUNHA	1.00	06/08/1961	038.249.288-92	65º
MARIA BENEDITA CORTEZ	1.00	16/08/1961	047.727.208-80	66º
MARIA JOSÉ MAXIMIANO	1.00	09/11/1961	055.124.648-09	67º
ELIZETE DUARTE SILVA	1.00	27/06/1963	221.925.698-74	68º
ROSEMARY APARECIDA DA SILVA	1.00	14/07/1963	250.765.228-43	69º
HELENA MARIA DE ANSRADE	1.00	21/02/1964	075.174.158-24	70º
HELENICE ROCHA	1.00	12/08/1964	066.094.358-12	71º
MARIA DE LOURDES C DE S OLIVEIR	1.00	08/01/1966	121.915.538-18	72º
ZÍPORA VIEIRA	1.00	06/02/1966	323.047.408-20	73º
MÁRCIA APARECIDA DE SALLES	1.00	13/11/1967	071.216.348-48	74º
ELIANA MONTEIRO	1.00	20/11/1967	098.409.778-30	75º
SUELY VIANA DOS SANTOS	1.00	19/03/1968	072.392.448-14	76º
SONIA MARIA AP HOEHNE SILVA	1.00	22/03/1968	099.617.088-06	77º
SIMONE CHAGAS MONTEIRO	1.00	29/06/1968	081.168.898-42	78º
VANDERLEIA DE SOUZA LEAL	1.00	07/07/1968	187.148.858-32	79º
ROSILEINY LIMA DE SOUZA	1.00	04/09/1968	186.052.118-57	80º
VALDEIR PEREIRA XAVIER	1.00	04/12/1968	106.890.148-99	81º
PATRICIA AP CLÁUDIO DOS SANTOS	1.00	30/05/1969	122.039.338-01	82º
ROSEMEIRE DOS SANTOS SILVA	1.00	22/06/1969	098.618.548-51	83º
CLAUDIA REGINA DE S OLIVEIRA	1.00	01/11/1969	109.709.608-40	84º
ALEXANDRE MAGNO DO E SANTO	1.00	28/09/1970	109.650.748-03	85º
ELOIDE SILVA VELOSO CORREA	1.00	31/05/1971	150.317.828-54	86º
FLAVIA REGINA FERREIRA	1.00	02/09/1971	098.698.478-70	87º
NAIARA NOGUEIRA B DE OLIVEIRA	1.00	30/03/1972	248.934.008-51	88º
MARIA CLÁUDIA BARBOSA DE ASSIS	1.00	06/06/1972	142.262.268-10	89º
MARINA ROSA DOS SANTOS	1.00	20/07/1972	080.907.408-71	90º
ELAINE CRISTINA PEREIRA PIRES	1.00	18/03/1973	122.017.368-12	91º
SILVIA CRISTINA T DE SOUZA	1.00	21/03/1973	183.773.498-41	92º
MARINALVA BARBOSA DOS SANTOS	1.00	18/01/1974	121.939.828-48	93º
SUELI FÁTIMA DOS REIS	1.00	08/09/1974	183.780.718-39	94º
SANDRA MARIA RAIMUNDO	1.00	25/09/1974	183.967.818-69	95º
VANDERLEI DE LIMA ABREU	1.00	19/11/1974	199.064.874-95	96º
SIMONE CRISTINA DE S NOGUEIRA	1.00	01/01/1975	121.998.808-18	97º
MARIA CLAUDETE G DA SILVA	1.00	25/02/1975	216.549.348-01	98º
CLAYTON AUGUSTO NOGUEIRA	1.00	11/04/1975	147.488.348-62	99º
NÍVEA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	1.00	10/06/1975	161.492.948-38	100º
MAGDA DE ALMEIDA	1.00	12/06/1975	122.074.688-60	101º
LILIAM JOVIANA LISBOA GETULIO	1.00	12/06/1975	185.620.878-82	102º
MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS	1.00	25/08/1975	251.641.068-92	103º
SILVANA DE OLIVEIRA SANCHES	1.00	02/05/1976	157.564.608-02	104º
ADRIANO DE CASTRO SANTOS	1.00	18/05/1976	256.057.228-16	105º
VANESSA REGINA DOS SANTOS	1.00	19/06/1976	254.142.128-13	106º
MARCIA ADRIANE N BREMEN	1.00	15/10/1976	209.938.618-81	107º
JULIANA ALVES DA SILVA DIAS	1.00	17/10/1976	261.410.568-65	108º
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	1.00	20/02/1977	294.708.908-17	109º
MARIA AP BORGES DA ROCHA	1.00	11/03/1977	057.950.976-16	110º
IRANI BERNARDO DA SILVA SANTOS	1.00	13/03/1977	166.667.928-31	111º
JULIANA CRISTINA L DE OLIVEIRA	1.00	25/03/1977	199.159.908-04	112º
ELIZETE COELHO DE O FERREIRA	1.00	07/04/1977	075.850.177-31	113º
LETICIA MARIA F TOUGUINHO	1.00	03/05/1977	287.554.158-73	114º
ELISÂNGELA OLIVEIRA BARBOSA	1.00	05/06/1977	266.743.018-25	115º
MAURA FERNANDES DE SOUZA	1.00	24/08/1977	257.491.818-55	116º

MARISA ALVES DOS SANTOS	1.00	07/02/1978	270.882.898-30	117°
ANGELA FERNANDES PAREDES	1.00	11/02/1978	199.165.138-48	118°
VALÉRIA DA SILVA LEITE	1.00	24/02/1978	261.104.138-52	119°
CRISTIANE PERES PORTES LEITE	1.00	23/03/1978	267.385.128-30	120°
GLAUCE PATRÍCIA RAMOS	1.00	25/10/1978	297.813.068-74	121°
ANGÉLICA NOGAROTTO R DA SILVA	1.00	04/06/1979	275.278.558-51	122°
PATRÍCIA DOS SANTOS GALVÃO	1.00	15/06/1979	268.005.878-00	123°
CRISTINA APARECIDA ALVES	1.00	12/11/1979	299.845.838-64	124°
REGINA AP SEABRA KAKIUCHI	1.00	27/02/1980	227.485.368-19	125°
VANESSA XAVIER DA SILVA	1.00	20/08/1980	291.750.508-70	126°
KARINA AP DA CRUZ CIRINO	1.00	21/08/1980	302.385.648-60	127°
JACQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.00	23/10/1980	087.116.937-11	128°
MARCELA AP DOS S PARREIRA	1.00	20/11/1980	300.431.818-05	129°
KATIA SIMONE DE S DOS SANTOS	1.00	27/02/1981	219.735.118-43	130°
ADRIANA SANTOS SILVA	1.00	04/03/1981	304.871.958-09	131°
SOLIMAR MÁRCIA DE MORAIS	1.00	18/04/1981	298.251.288-28	132°
SIMONE AP SANTOS DA FONSECA	1.00	05/05/1981	311.188.738-31	133°
FÁBIO RODRIGO DE OLIVEIRA	1.00	19/05/1981	312.649.948-18	134°
JOSEANE CRISTINA LINO DA SILVA	1.00	03/10/1981	303.169.559-50	135°
ENIZILDA AP M P DO NASCIMENTO	1.00	17/10/1981	316.607.848-75	136°
SOLANGE DA SILVA NASCIMENTO	1.00	15/02/1982	226.761.848-65	137°
JULCILEA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1.00	28/02/1982	315.687.608-92	138°
DARLENE AP FÉLIX DA CRUZ DE JESUS	1.00	25/05/1982	350.748.908-29	139°
LUCIANA DE PAULA MARONGIO	1.00	01/09/1982	304.670.678-21	140°
RAFAEL DE N ABREU SANTOS	1.00	31/10/1982	226.996.488-84	141°
SHIRLEY MAGALHÃES DE MORAIS	1.00	10/01/1983	294.150.688-84	142°
ROSEMARA DE ÁVILA FURTADO	1.00	24/12/1983	313.796.098-36	143°
SUELEN CRISTINE C VIEIRA	1.00	07/03/1984	226.291.868-65	144°
MARCIA PATRICIA SILVA DE SOUZA	1.00	18/03/1984	323.346.768-02	145°
NATALI APARECIDA DOS SANTOS	1.00	13/04/1984	316.402.748-63	146°
JULIANA AP DE MELLO CORRÊA	1.00	20/06/1984	212.697.578-90	147°
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	1.00	14/08/1984	328.697.988-06	148°
THISA MARIANA G P DE OLIVEIRA	1.00	21/09/1984	111.092.437-23	149°
ARETHA AP RODRIGUES DE O SILVA	1.00	12/10/1984	322.671.098-24	150°
LUANA PAULA DA SILVA COELHO	1.00	20/10/1984	330.273.538-37	151°
ALINE VALÉRIA DOS S CURSINO	1.00	28/06/1985	339.263.278-39	152°
CRISTIANE DE MORAES SILVA	1.00	29/06/1985	331.351.568-18	153°
PAULA DELIZANDRA G DE MATOS	1.00	01/11/1985	346.905.748-63	154°
CLEDIANE HELLEN DOS SANTOS	1.00	09/11/1985	344.823.248-33	155°
FERNANDA LUCIANO R CARDENETTI	1.00	18/02/1986	331.391.858-12	156°
DEISE DE ABREU GUEDES	1.00	24/02/1986	350.127.538-28	157°
EDEMIR WILLIAN DE MORAIS	1.00	14/03/1986	346.327.208-36	158°
ALESSANDRA AP B DE MOURA	1.00	30/04/1986	386.028.168-20	159°
FRANCLAINÉ BRANCA RIBEIRO	1.00	10/05/1986	359.035.598-08	160°
GRAZIELA MORAES B SOARES	1.00	30/06/1986	352.115.578-16	161°
JULIANA MAXIMO ALVES	1.00	21/03/1987	354.181.678-39	162°
VÂNIA SILVA DE MORAES	1.00	14/04/1987	229.527.128-24	163°
TALITA CRISTINA MORAES DE LIMA	1.00	25/04/1987	344.875.938-40	164°
CARLA DE FATIMA G L ALVARENGA	1.00	02/07/1987	372.188.978-94	165°
JOSIMARA SALVADOR	1.00	19/10/1987	368.517.188-71	166°
GRAZIELE EDILAINE DE OLIVEIRA	1.00	04/01/1988	369.041.428-80	167°
TIAGO DO AMARAL SILVA	1.00	08/06/1988	363.555.828-19	168°
PÂMELA TOMAZ F DE PAULA LICA	1.00	22/06/1988	370.268.658-46	169°
VANESSA DE PAULA BRITO CORREA	1.00	05/07/1988	369.042.038-54	170°
DAYANE DA SILVA O GOUVEA	1.00	20/09/1988	359.643.938-88	171°
PRISCILA RITA DE SOUZA SILVA	1.00	22/05/1989	355.120.728-38	172°
MARCOS MARCOS DA CRUZ FILHO	1.00	16/10/1989	358.156.288-08	173°
REGIANE B DE O GONÇALVES	1.00	15/12/1989	230.752.058-93	174°
JULIANA LIMA DA LUZ	1.00	17/05/1990	381.196.698-78	175°
JÉSSICA NATANI LEMES LORENO	1.00	24/11/1990	370.160.798-21	176°
LÍDIANA POLYANA R R DOS SANTOS	1.00	09/01/1991	406.914.868-08	177°
VERONICA CAETANO DA SILVA	1.00	15/01/1991	103.460.517-89	178°
MONIQUE OHANA ROQUE	1.00	16/01/1991	400.954.258-61	179°
SARA SOARES DE SOUZA FARIA	1.00	06/05/1991	416.105.528-57	180°
ISABELA BORGES MENDES	1.00	07/06/1991	112.426.076-50	181°
BRUNA EBATA GUIMARÃES LIMA	1.00	28/06/1991	006.157.662-00	182°
JÉSSICA MARIA MOTTA FERREIRA	1.00	28/06/1991	370.503.698-22	183°
JADIEL ACÁCIO PEREIRA	1.00	20/07/1991	403.345.758-50	184°
MARCELLA CRISTIANNE OLIVEIRA	1.00	27/01/1992	411.900.078-86	185°

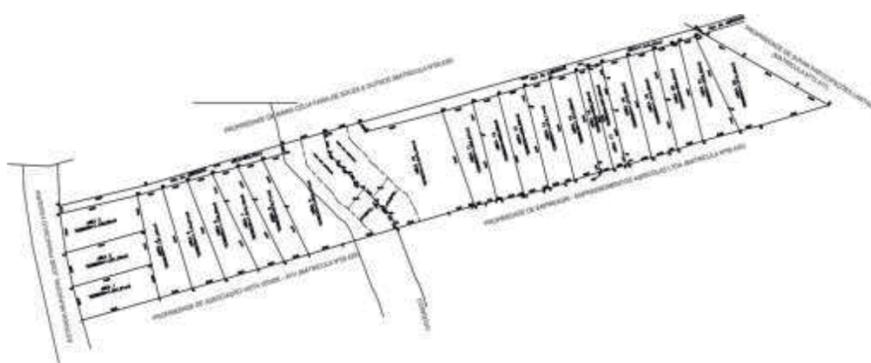
GABRIELA BERBARE DE TOLEDO	1.00	03/02/1992	396.347.168-90	186°
VERONICA DE MELO MOREIRA	1.00	26/05/1992	407.232.628-37	187°
VALÉRIA VASCONCELOS SANTOS	1.00	09/10/1992	391.616.838-09	188°
LINDOMAR DOS ANJOS F DE JESUS	1.00	17/01/1993	414.581.628-50	189°
WILLIAM V W A DE OLIVEIRA	1.00	09/02/1993	404.015.848-28	190°
AMABILE MONIQUE SILVA DE ASSIS	1.00	15/04/1993	416.500.608-40	191°
ELIZANGELA SOUZA ALVES	1.00	28/05/1993	423.799.318-36	192°
LAÍS ESTÉFANE ANE G DO CARMO	1.00	02/08/1993	447.475.808-08	193°
REISON VENTURA FERREIRA	1.00	02/12/1993	217.921.328-08	194°
CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	1.00	11/02/1994	336.995.678-00	195°
VALQUIRIA LIMA CARDENUTO	1.00	19/02/1994	412.716.568-50	196°
MICHEL DE ALMEIDA SANTOS	1.00	08/03/1994	436.117.718-05	197°
ANDRIELE CAROLINE DO S RIBEIRO	1.00	29/06/1994	418.726.608-94	198°
TAILLINE FRANCIELLE DA SILVA	1.00	12/08/1994	441.140.098-76	199°
ANA CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA	1.00	27/10/1994	334.922.928-01	200°
NATHÁLIA DE SÁ FIGUEIREDO LUIZ	1.00	11/01/1995	362.909.648-44	201°
GABRIELA SOUZA OLIVEIRA	1.00	02/02/1995	418.177.548-82	202°
MARIA CAROLINA DOS S BRITO	1.00	12/02/1995	430.690.808-98	203°
GUADALUPE ALEXANIA O SANTOS	1.00	21/03/1995	444.569.638-24	204°
TAIMARA HELENA DE MORAES	1.00	23/03/1995	435.810.458-42	205°
AMANDA REGINA SILVA	1.00	31/07/1995	440.973.588-80	206°
MARIA RAFAELA C MOREIRA	1.00	11/08/1995	437.342.148-07	207°
DIEGO CUNHA GARCIA	1.00	18/10/1995	363.872.258-92	208°
DANYELLE MACHADO LINO	1.00	24/11/1995	396.530.248-50	209°
ADRIANA PAULISTA DA SILVA	1.00	11/12/1995	443.810.648-60	210°
TAINA CRISTINA R DA SILVA	1.00	04/01/1996	465.912.188-74	211°
GEOVANA DE ASSIS	1.00	20/03/1996	449.766.968-80	212°
AMANDA CRISTINA C DOS SANTOS	1.00	09/04/1996	456.270.778-08	213°
IGOR AUGUSTO P APOSTULO	1.00	18/05/1996	455.374.948-33	214°
JAYNE LEMOS JULIO	1.00	09/06/1996	608.269.033-80	215°
GRAZIELLE VANESKA P DE MORAES	1.00	01/07/1996	406.041.138-89	216°
VITÓRIA FERREIRA DE MELO SOUZA	1.00	05/08/1996	457.538.268-06	217°
PAULO HENRIQUE DIAS VIANA	1.00	06/10/1996	099.414.846-19	218°
RENATA CHAVES DOS SANTOS	1.00	02/11/1996	465.789.568-08	219°
JENNYFER KARINE L T DA SILVA	1.00	25/12/1996	104.542.027-17	220°
LETICIA CABRAL DE V VINHAS	1.00	06/03/1997	465.913.578-07	221°
JAINE DE SOUZA SANTOS	1.00	04/07/1997	433.743.058-06	222°
AMANDA GABRIELLE B CARVALHO	1.00	01/08/1997	465.236.298-64	223°
EMILLI DOS SANTOS TOLEDO ALVES	1.00	13/09/1997	456.046.778-17	224°
NATHÁLIA CRISTINA MAMEDE	1.00	20/01/1998	460.815.948-82	225°
MAYARA DOS SANTOS CAPELLETO	1.00	24/01/1998	466.221.538-25	226°
JULY BIANCA DOS SANTOS MARIA	1.00	16/06/1998	464.471.778-99	227°
DANIELE CRISTINA DOS S MOREIRA	1.00	17/06/1998	450.436.408-55	228°
EDUARDA FERNANDA V SANTOS	1.00	28/06/1998	482.851.228-40	229°
CARLOS RENAN DO PRADO	1.00	28/09/1998	466.690.238-47	230°
LARISSA BEATRIZ DA S V CORREIA	1.00	02/02/1999	449.266.258-81	231°
THAINÁ MACEDO ESCOBAR	1.00	09/02/1999	509.918.858-30	232°
TAMYRES LOURENÇO DOS SANTOS	1.00	07/03/1999	484.821.518-86	233°
PAULO LEONARDO C S RAMOS	1.00	23/08/1999	383.577.458-14	234°
YASMIN FOGLIENE MENDES	1.00	25/10/1999	460.772.428-96	235°
LUCAS DOS S BABO M QUERIDO	1.00	21/06/2000	392.193.848-17	236°
MARCELA CAMPOS ARENA	1.00	26/08/2000	440.810.178-83	237°
NICOLAS MAZZI	1.00	08/05/2001	373.492.898-20	238°

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FAZ SABER**, a quem possa interessar que, sobre o processo de nº 63254/2018 em tramite nesta P. M. T, atendendo todas as documentações necessários para a averbação do processo para fins de regularização fundiária de interesse específico do loteamento denominado **"RECANTO DO BARREIRO I"**, implantado no terreno cuja área de 29.424,59m<sup>2</sup>, "Imóvel situado na Estrada Municipal José Francisco Figueira, possui as seguintes medidas, características e confrontações: partindo pelo ponto 1 com coordenadas E=440.526,3119 e N=7.446.568,8208, situado no lado direito, da frente para os fundos de quem da rua olha para o imóvel, com ângulo interno de 92°28'31" segue para o ponto 2 com uma distância de 50,32m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°48'47" e segue do ponto 2 com coordenadas E=440.574,9749 e N=7.446.581,6189 para o ponto 3 com uma distância de 64,62m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°17'24" e segue do ponto 3 com coordenadas E=440.637,4149 e N=7.446.598,2583 para o ponto 4 com uma distância de 33,13m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°57'35" e segue do ponto 4 com coordenadas E=440.669,4761 e N=7.446.606,6286 para o ponto 5 com uma distância de 22,15m, confrontando do ponto 1 ao ponto 5 com a propriedade de ASSOCIAÇÃO VISTA VERDE - AVV (matrícula nº58.428), depois deflete à direita com ângulo interno de 180°39'27" e segue do ponto 5 com coordenadas E=440.690,8033 e N=7.446.612,6123 para o ponto 6 com uma distância de 69,47m, confrontando com a propriedade de ASSOCIAÇÃO VISTA VERDE - AVV (matrícula nº 58.428) e com a propriedade de EMPREGAGRI - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (matrícula nº 58.430), depois deflete à direita com ângulo interno de 181°1'8" e segue do ponto 6 com coordenadas E=440.757,8986 e N=7.446.630,6096 para o ponto 7 com uma distância de 14,87m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°36'39" e segue do ponto 7 com

coordenadas E=440.772,3247 e N=7.446.634,2055 para o ponto 8 com uma distância de 9,00m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°9'24" e segue do ponto 8 com coordenadas E=440.781,1148 e N=7.446.636,1357 para o ponto 9 com uma distância de 7,72m, depois deflete à direita com ângulo interno de 188°25'15" e segue do ponto 9 com coordenadas E=440.788,5990 e N=7.446.638,0335 para o ponto 10 com uma distância de 2,28m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175°26'13" e segue do ponto 10 com coordenadas E=440.790,8637 e N=7.446.638,2639 para o ponto 11 com uma distância de 13,47m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177°13'28" e segue do ponto 11 com coordenadas E=440.804,1172 e N=7.446.640,6894 para o ponto 12 com uma distância de 15,10m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 174°10'54" e segue do ponto 12 com coordenadas E=440.818,8251 e N=7.446.644,1246 para o ponto 13 com uma distância de 2,62m, depois deflete à direita com ângulo interno de 184°25'11" e segue do ponto 13 com coordenadas E=440.821,3061 e N=7.446.644,9772 para o ponto 14 com uma distância de 10,25m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°12'10" e segue do ponto 14 com coordenadas E=440.831,2324 e N=7.446.647,5532 para o ponto 15 com uma distância de 6,68m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°43'46" e segue do ponto 15 com coordenadas E=440.837,5724 e N=7.446.649,6555 para o ponto 16 com uma distância de 16,87m, depois deflete à direita com ângulo interno de 284°29'4" e segue do ponto 16 com coordenadas E=440.853,8191 e N=7.446.654,1965 para o ponto 17 com uma distância de 0,38m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 76°46'52" e segue do ponto 17 com coordenadas E=440.853,8265 e N=7.446.653,8193 para o ponto 18 com uma distância de 8,56m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°50'36" e segue do ponto 18 com coordenadas E=440.862,1201 e N=7.446.655,9410 para o ponto 19 com uma distância de 8,50m, depois deflete à direita com ângulo interno de 186°32'35" e segue do ponto 19 com coordenadas E=440.870,3107 e N=7.446.658,2135 para o ponto 20 com uma distância de 1,44m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 173°34'7" e segue do ponto 20 com coordenadas E=440.871,7384 e N=7.446.658,4387 para o ponto 21 com uma distância de 26,23m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°33'42" e segue do ponto 21 com coordenadas E=440.897,0317 e N=7.446.665,4033 para o ponto 22 com uma distância de 6,04m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°44'45" e segue do ponto 22 com coordenadas E=440.902,8170 e N=7.446.667,1537 para o ponto 23 com uma distância de 16,66m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°58'31" e segue do ponto 23 com coordenadas E=440.918,7444 e N=7.446.672,0498 para o ponto 24 com uma distância de 23,85m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°34'37" e segue do ponto 24 com coordenadas E=440.941,8781 e N=7.446.677,8658 para o ponto 25 com uma distância de 13,33m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177°20'27" e segue do ponto 25 com coordenadas E=440.954,8898 e N=7.446.680,7588 para o ponto 26 com uma distância de 45,06m, confrontando do ponto 6 ao ponto 26 com a propriedade de EMPREGAGRI - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (matrícula nº 58.430), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 42°24'24" e segue do ponto 26 com coordenadas E=440.998,3696 e N=7.446.692,5674 para o ponto 27 com uma distância de 23,38m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°6'3" e segue do ponto 27 com coordenadas E=440.977,5738 e N=7.446.703,2607 para o ponto 28 com uma distância de 37,74m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°17'45" e segue do ponto 28 com coordenadas E=440.944,0370 e N=7.446.720,5801 para o ponto 29 com uma distância de 28,11m, confrontando do ponto 26 ao ponto 29 com a propriedade de SVPAR PARTICIPAÇÕES LIMITADA (matrícula nº73.477), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°19'28" e segue do ponto 29 com coordenadas E=440.919,1235 e N=7.446.733,6096 para o ponto 30 com uma distância de 6,28m, confrontando com o prolongamento da Rua da Liberdade, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 139°47'45" e segue do ponto 30 com coordenadas E=440.913,4685 e N=7.446.736,3596 para o ponto 31 com uma distância de 268,69m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°15'7" e segue do ponto 31 com coordenadas E=440.653,0648 e N=7.446.670,1264 para o ponto 32 com uma distância de 89,48m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°56'43" e segue do ponto 32 com coordenadas E=440.566,7327 e N=7.446.646,6090 para o ponto 33 com uma distância de 56,08m, confrontando do ponto 30 ao ponto 33 com a propriedade de MARIA CÉLIA FARIA DE SOUZA E OUTROS (matrícula nº 58.426), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 99°20'41" e segue do ponto 33 com coordenadas E=440.511,9409 e N=7.446.634,6699 para o ponto 34 com uma distância de 4,56m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 173°43'49" e segue do ponto 34 com coordenadas E=440.512,1752 e N=7.446.630,1193 para o ponto 35 com uma distância de 22,82m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°11'17" e segue do ponto 35 com coordenadas E=440.515,8306 e N=7.446.607,5941 para o ponto 36 com uma distância de 20,03m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175°49'10" e segue do ponto 36 com coordenadas E=440.520,3467 e N=7.446.588,0789 para o ponto 1, início desta descrição, com uma distância de 20,16m, confrontando do ponto 33 ao ponto 1 com a Estrada Municipal José Francisco Figueira, perfazendo assim uma área de 29.424,59m<sup>2</sup> .

Situado na Área de expansão urbana. Desta maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da referida Lei nº 11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços do Corregedoria Geral, os documentos exigidos pela Lei nº 11.977/2009 estão no Processo administrativo no Departamento de Habitação situado na Praça Felix Guisard nº11 ( Predio da CTI 2º andar ). Fica a observação que caso não haja impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedida a averbação da Regularização fundiária em anexo. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, uma vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria).** Taubaté 27 de agosto de 2018.



#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FAZ SABER** a quem possa interessar que, sobre o processo de nº 63533/2018 em tramite nesta P. M. T, atendendo todas as documentações necessários para a averbação do processo para fins de regularização fundiária de interesse específico do loteamento denominado "RECANTO DO BARREIRO II", implantado no terreno cuja área de 33.483,63m<sup>2</sup>, "Imóvel situado na Estrada Municipal José Francisco

Figueira possui as seguintes medidas, características e confrontações: partindo pelo ponto 1 com coordenadas E=440.511,9409 e N=7.446.634,6699, situado no lado direito, da frente para os fundos de quem da rua olha para o imóvel, com ângulo interno de 80°39'20" segue para o ponto 2 com uma distância de 56,08m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177°3'17" e segue do ponto 2 com coordenadas E=440.566,7327 e N=7.446.646,6090, para o ponto 3 com uma distância de 89,48m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°58'3" e segue do ponto 3 com coordenadas E=440.653,0648 e N=7.446.670,1264, para o ponto 4 com uma distância de 268,69m, confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com a propriedade de PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA E OUTROS (matrícula nº58.427), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 40°12'15" e segue do ponto 4 com coordenadas E=440.913,4685 e N=7.446.736,3596, para o ponto 5 com uma distância de 7,12m, confrontando com o prolongamento da Rua da Liberdade, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°57'16" e segue do ponto 5 com coordenadas E=440.907,0677 e N=7.446.739,4723, para o ponto 6 com uma distância de 56,18m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°54'11" e segue do ponto 6 com coordenadas E=440.856,9630 e N=7.446.764,8787, para o ponto 7 com uma distância de 8,94m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°13'29" e segue do ponto 7 com coordenadas E=440.848,9121 e N=7.446.768,7692, para o ponto 8 com uma distância de 32,55m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°33'56" e segue do ponto 8 com coordenadas E=440.819,9183 e N=7.446.783,5524 para o ponto 9 com uma distância de 8,54m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177°54'35" e segue do ponto 9 com coordenadas E=440.812,4148 e N=7.446.787,6403 para o ponto 10 com uma distância de 38,22m, confrontando do ponto 5 ao ponto 10 com a propriedade de SVPAR PARTICIPAÇÕES LIMITADA (matrícula nº 73.477), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 139°16'49" e segue do ponto 10 com coordenadas E=440.778,2139 e N=7.446.804,6859 para o ponto 11 com uma distância de 4,67m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°2'38" e segue do ponto 11 com coordenadas E=440.773,6853 e N=7.446.803,5376 para o ponto 12 com uma distância de 1,77m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177°14'50" e segue do ponto 12 com coordenadas E=440.771,9664 e N=7.446.803,1349 para o ponto 13 com uma distância de 28,02m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°49'7" e segue do ponto 13 com coordenadas E=440.745,0266 e N=7.446.795,4420 para o ponto 14 com uma distância de 15,16m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°7'17" e segue do ponto 14 com coordenadas E=440.730,4621 e N=7.446.791,2331 para o ponto 15 com uma distância de 16,18m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°21'25" e segue do ponto 15 com coordenadas E=440.714,9100 e N=7.446.786,7744 para o ponto 16 com uma distância de 4,21m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°36'12" e segue do ponto 16 com coordenadas E=440.710,9409 e N=7.446.785,3580 para o ponto 17 com uma distância de 24,32m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°18'40" e segue do ponto 17 com coordenadas E=440.687,6912 e N=7.446.778,2335 para o ponto 18 com uma distância de 14,31m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°57'13" e segue do ponto 18 com coordenadas E=440.673,8499 e N=7.446.774,5956 para o ponto 19 com uma distância de 39,14m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 174°55'18" e segue do ponto 19 com coordenadas E=440.636,5758 e N=7.446.762,6481 para o ponto 20 com uma distância de 11,45m, confrontando do ponto 10 ao ponto 20 com a propriedade de JOSÉ CARLOS DE SOUZA E OUTROS (matrícula nº58.425), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 275°48'32" e segue do ponto 20 com coordenadas E=440.626,0237 e N=7.446.758,2014 para o ponto 21 com uma distância de 1,96m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 167°7'57" e segue do ponto 21 com coordenadas E=440.625,4497 e N=7.446.760,0739 para o ponto 22 com uma distância de 0,84m, confrontando do ponto 20 ao ponto 22 com o Córrego, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 103°13'34" e segue do ponto 22 com coordenadas E=440.625,0328 e N=7.446.760,7986 para o ponto 23 com uma distância de 20,41m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°32'29" e segue do ponto 23 com coordenadas E=440.605,4826 e N=7.446.754,9395 para o ponto 24 com uma distância de 3,96m, depois deflete à direita com ângulo interno de 185°48'20" e segue do ponto 24 com coordenadas E=440.601,6961 e N=7.446.753,7716 para o ponto 25 com uma distância de 6,15m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175°31'2" e segue do ponto 25 com coordenadas E=440.595,6614 e N=7.446.752,5618 para o ponto 26 com uma distância de 9,05m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°37'10" e segue do ponto 26 com coordenadas E=440.586,9519 e N=7.446.750,0942 para o ponto 27 com uma distância de 29,62m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°5'15" e segue do ponto 27 com coordenadas E=440.558,5134 e N=7.446.741,8324 para o ponto 28 com uma distância de 14,77m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°36'12" e segue do ponto 28 com coordenadas E=440.544,3205 e N=7.446.737,7326 para o ponto 29 com uma distância de 9,56m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°42'36" e segue do ponto 29 com coordenadas E=440.535,1539 e N=7.446.735,0159 para o ponto 30 com uma distância de 32,18m, confrontando do ponto 22 ao ponto 30 com a propriedade de JOSÉ CARLOS DE SOUZA E OUTROS (matrícula nº58.425), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 97°37'44" e segue do ponto 30 com coordenadas E=440.504,1946 e N=7.446.726,2563 para o ponto 31 com uma distância de 34,19m, depois deflete à direita com ângulo interno de 186°29'11" e segue do ponto 31 com coordenadas E=440.509,0529 e N=7.446.692,4144 para o ponto 32 com uma distância de 10,28m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°51'18" e segue do ponto 32 com coordenadas E=440.509,3549 e N=7.446.682,1364 para o ponto 33 com uma distância de 15,38m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°33'22" e segue do ponto 33 com coordenadas E=440.510,1136 e N=7.446.666,7781 para o ponto 34 com uma distância de 2,99m, depois deflete à direita com ângulo interno de 183°19'27" e segue do ponto 34 com coordenadas E=440.510,4406 e N=7.446.663,8024 para o ponto 1, início desta descrição, com uma distância de 29,17m, confrontando do ponto 30 ao ponto 1 com a Estrada Municipal José Francisco Figueira, perfazendo assim uma **área de 33.483,63m<sup>2</sup>** .

Situado na Área de expansão urbana. Desta maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da referida Lei nº 11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços do Corregedoria Geral, os documentos exigidos pela Lei nº 11.977/2009 estão no Processo administrativo no Departamento de Habitação situado na Praça Felix Guisard nº11 ( Predio da CTI 2º andar ). Fica a observação que caso não haja impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedida a averbação da Regularização fundiária em anexo. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, uma vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria).** Taubaté 27 de agosto de 2018.

